



## ANEXO DE PRIORIDADES

O Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de, está estruturado com base na orientação estratégica do Plano Plurianual 2018/2021.

Contempla as escolhas do governo e da sociedade para execução das ações prioritárias que deverão ser realizadas no exercício que se inicia em janeiro de 2021, nas áreas discriminadas a seguir:

ANEXO DE PRIORIDADES  
ANEXO I



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2021

Nº da Ação	Função: 01 – Legislativa
01.01	Manutenção no prédio da Câmara
01.02	Reequipar o Poder Legislativo de veículos, móveis, máquinas e equipamentos diversos
01.03	Permitir o regular funcionamento das atividades do poder legislativo aperfeiçoando o atendimento dos serviços disponibilizados a população.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2021

Nº da Ação	Função: 04 – Administração
04.01	Permitir o regular o funcionamento das atividades da administração municipal, aperfeiçoando o atendimento dos serviços disponibilizados a população.
04.02	Aquisição de computadores, software e hardware para efficientizar os serviços da administração pública
04.03	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos diversos para órgãos e entidades administrativas.
04.04	Publicar Atos e Legislação, divulgar obras, programas, campanhas e aumentar a transparência na administração municipal.
04.05	Ações de reciclagem, capacitação e treinamento com os servidores e colaboradores municipais.
04.06	Atender às necessidades da Administração Municipal, através de serviços de assessoria e consultorias técnicas especializadas.
04.07	Oferecer cooperação financeira a outros governos para melhorar os serviços públicos oferecidos à população.
04.08	Desenvolver ações de visam à proteção do patrimônio público municipal.
04.09	Contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos fiscalização e acompanhamento dos programas municipais pelos conselhos e sociedade civil.

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO BATISTA ANDRADE, JASON MARCOS FERREIRA CAVALCANTI JUNIOR  
Acesse em: [https://etce/etce-pe.gov.br/epp/validadoc.seam?Codigo\\_documento:71b68040-775a-4097-85bf-4209e0585b99](https://etce/etce-pe.gov.br/epp/validadoc.seam?Codigo_documento:71b68040-775a-4097-85bf-4209e0585b99)

**ANEXO DE PRIORIDADES  
ANEXO I**



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO BATISTA ANDRADE, JASON MARCOS FERREIRA CAVALCANTI JUNIOR  
Acesse em: [https://epec.tec.pe.gov.br/epp/validadoc.seam?codigo\\_documento=71b68040-175a-4097-85b6-d20d9e0585b9](https://epec.tec.pe.gov.br/epp/validadoc.seam?codigo_documento=71b68040-175a-4097-85b6-d20d9e0585b9)

<b>04.10</b>	Atualizar o cadastro sócio-econômico municipal para tomar conhecimento das carências e potencialidades do Município, facilitando a ação governamental e articulação estratégica.
<b>04.11</b>	Locar veículos em quantidade satisfatória aos serviços da administração.
<b>04.12</b>	Realizar convênios com outros governos, ou órgãos governamentais para melhorar os serviços de justiça e segurança pública.

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021**

<b>04.13</b>	Executar projetos e atividades relacionadas com a conservação, modernização e ampliação do patrimônio público.
<b>04.14</b>	Apoiar entidades sem fins lucrativos.
<b>04.15</b>	Modernizar os diversos tipos de controle exigidos pela legislação, dentre eles o sistema de controle interno, protocolo central e orientar a Administração Municipal para atingir os resultados pretendidos na gestão.

**AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2021**

<b>Nº da Ação</b>	<b>Função: 06 – Segurança Pública</b>
<b>06.01</b>	Cooperação técnica e financeira com outras esferas de governo para realização de ações em favor da segurança pública e defesa civil no Município
<b>06.02</b>	Participar e oferecer ações em favor de segurança e da defesa civil no Município em cooperação com o Estado de Pernambuco.

**AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2021**

<b>Nº da Ação</b>	<b>Função: 08 – Assistência Social</b>
<b>08.01</b>	Ações que assegurem os direitos sociais dos idosos, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.
<b>08.02</b>	Atendimento a crianças carentes e manutenção de ações sócioeducativas, erradicando o trabalho infantil e diminuindo a evasão escolar.

**ANEXO DE PRIORIDADES  
ANEXO I**



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO BATISTA ANDRADE, JASON MARCOS FERREIRA CAVALCANTI JUNIOR  
Acesse em: [https://eic.eic.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam?codigo\\_documento:71b68040-1754-4097-85bf-d20d9e0585b9](https://eic.eic.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam?codigo_documento:71b68040-1754-4097-85bf-d20d9e0585b9)

<b>08.03</b>	Implantação e manutenção de núcleo de apoio às vítimas de violência sexual para combater o abuso e a exploração sexual contra crianças e adolescentes, desenvolvendo ações sócio-educativas que estimulem a convivência familiar e comunitária em condições dignas de vida para crianças e adolescentes.
<b>08.04</b>	Desenvolver programas de distribuição alimentar as famílias carentes do município.
<b>08.05</b>	Atendimento domiciliar e reabilitação dos portadores de deficiência para assegurando-os seus direitos sociais.
<b>08.06</b>	Propiciar ensino básico e profissional, compreendendo a reintegração de Jovens ao sistema de ensino, inclusive qualificação profissional, complementado por ações de cidadania, esporte, cultura e lazer, através do programa PROJOVEM
<b>08.07</b>	Atendimento domiciliar psicológico as famílias carentes e manutenção das atividades do programa

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021**

<b>08.08</b>	Construir cisternas nas comunidades rurais, melhorando as condições de vida a população.
<b>08.09</b>	Manutenção das creches e subvenções sociais a entidades filantrópicas.
<b>08.10</b>	Propiciar ações de serviços comunitários, através de doações de remédios, agasalhos, colchões, ataúdes, próteses, cadeiras de rodas, óculos, cestas básicas e outros benefícios.
<b>08.11</b>	Implantação de Centros Comunitários para assistir a população carente do município promovendo treinamentos e capacitações.
<b>08.12</b>	Implantação e manutenção da Casa de Passagem e apoio ao conselho tutelar
<b>08.13</b>	Contratar assistentes sociais e proporcionar meios de locomoção para transporte de idosos e deficientes.
<b>08.14</b>	Firmar convênios com entidades profissionalizantes e custear monitores e instrutores em parceria com o SENAC, SESI e SESC, para reinserção de mão-de-obra qualificada no mercado de trabalho.
<b>08.15</b>	Promover ações de prevenção em áreas de risco e conceder benefícios e apoio a moradia.
<b>08.16</b>	Apoiar os Conselhos Tutelar e de Assistência Social, remunerando os conselheiros, permitindo seu regular funcionamento.

**ANEXO DE PRIORIDADES  
ANEXO I**



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO BATISTA ANDRADE, JASON MARCOS FERREIRA CAVALCANTI JUNIOR  
Acesse em: [https://etec.tecgov.br/ppp/validaDoc.seam?codigo\\_documento:71b68040-175a-4097-85bf-d20d9e0585b9](https://etec.tecgov.br/ppp/validaDoc.seam?codigo_documento:71b68040-175a-4097-85bf-d20d9e0585b9)

<b>08.17</b>	Executar projetos assistenciais aos idosos carentes, adquirindo materiais de consumo, alimentação e outros, além da construção, reforma e/ou adaptação de imóveis para assistência aos idosos.
<b>08.18</b>	Capacitar e treinar Jovens e adolescentes em oficinas de trabalho e programas de ressocialização.
<b>08.19</b>	Adquirir equipamentos, móveis e material de consumo para manutenção das atividades das creches.
<b>08.20</b>	Executar o Programa Bolsa Família e garantir a permanência de crianças na escola.
<b>08.21</b>	Realizar eventos de capacitação, treinamento gerencial e implantar projetos de formação de gestores e empreendedores
<b>08.22</b>	Manutenção das ações da Assistência Social e Implantação de Centro de Referencias Especializados, CRAS E CREAS
<b>08.23</b>	Implantar ações para melhoria da alimentação e nutrição, garantindo o acesso aos alimentos em quantidade, qualidade e regularidade necessárias à população em situação de insegurança alimentar.
<b>08.24</b>	Promover atenção integral a mulher através de ações voltadas para as áreas de saúde, educação, cultura e efetivação de direitos, e apoio à mulher vítima de violência.

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021**

**AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2021**

<b>Nº da Ação</b>	<b>Função: 09 – Previdência Social</b>
<b>09.01</b>	Manter o Regime Próprio de Previdência Social e prestar Assistência Previdenciária aos Servidores Ativos, Inativos, Pensionistas e Dependentes.

**AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2021**

<b>Nº da Ação</b>	<b>Função: 10 – Saúde</b>
<b>10.01</b>	Implantar as ações destinadas à operacionalização do novo modelo estabelecido para o SUS, denominado PACTO PELA SAÚDE e GESTÃO DO SUS por meio de blocos financeiros.

**ANEXO DE PRIORIDADES  
ANEXO I**



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO BATISTA ANDRADE, JASON MARCOS FERREIRA CAVALCANTI JUNIOR  
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 71b68040-75a-4097-85bf-d20d9e0585b9

10.02	Manutenção e ampliação do programa de atenção básica de saúde
10.03	Ampliação e manutenção das equipes de Estratégia de Saúde da Família
10.04	Ampliação e manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS
10.05	Assistência farmacêutica, por meio de fornecimento de medicamentos básicos
10.06	Prevenção de riscos à saúde da população mediante a garantia da qualidade dos produtos, serviços e dos ambientes sujeitos a vigilância sanitária
10.07	Prevenção e controle de doenças, surtos e epidemias, calamidades públicas e emergências epidemiológicas de maneira oportuna
10.08	Ampliação e manutenção do programa de saúde bucal
10.09	Manter o acesso da população aos serviços ambulatoriais e hospitalares do Sistema Único de Saúde e ampliar o atendimento
10.10	Apoio ao paciente em tratamento fora do domicílio
10.11	Atenção a população com serviços especializados de saúde
10.12	Promoção da alimentação saudável, prevenindo e controlando os distúrbios nutricionais e doenças relacionadas à alimentação e nutrição
10.13	Imunização da população de diversas doenças tais como: poliomielite, gripe, tétano, rubéola, febre amarela, raiva e outras
10.14	Aperfeiçoamento e modernização do sistema de saúde afim de proporcionar a regulamentação do funcionamento das atividades administrativas do SUS

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021**

10.15	Ampliação do acesso da população aos medicamentos considerados essenciais, beneficiando as pessoas com dificuldade para realizar o tratamento devido ao alto custo desses produtos, através da Farmácia Popular do Brasil
10.16	Vigilância, prevenção e atenção em HIV / AIDS e outras doenças sexualmente transmissíveis

**ANEXO DE PRIORIDADES  
ANEXO I**



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO BATISTA ANDRADE, JASON MARCOS FERREIRA CAVALCANTI JUNIOR  
Acesse em: [https://etce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo\\_documento:71b68040-175a-4097-85bf-d20d9e0585b9](https://etce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo_documento:71b68040-175a-4097-85bf-d20d9e0585b9)

10.17	Atenção à população demandatária de serviços médicos e odontológicos através de policlínicas
10.18	Garantia do atendimento móvel de urgência, diminuindo o risco de morte e sequelas.
10.19	Atendimento à população com serviços especializados odontológicos
10.20	Atenção à saúde da mulher através de acompanhamento ginecológico e prevenção do câncer de colo do útero e de mama.
10.21	Implantação e manutenção do NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família
10.22	Atendimento à população que sofre de distúrbios mentais, visando sua reintegração social, através do CAPS
10.23	Ampliação e recuperação da rede física de saúde para melhorar o atendimento da população
10.24	Implantação e manutenção da saúde do Escolar, visando identificar e corrigir, de forma precoce, problemas visuais que possam comprometer o processo de aprendizagem, e diminuição dos índices de repetência e evasão escolar
10.25	Promoção do envelhecimento saudável e a manutenção da máxima capacidade funcional do indivíduo que envelhece, pelo maior tempo possível, valorização da autonomia ou autodeterminação e a preservação da independência física e mental do idoso
10.26	Atenção à saúde da criança através do incentivo ao aleitamento materno, visando diminuir a mortalidade infantil em crianças até um ano de idade
10.27	Garantir atenção integral as gestantes fortalecendo os vínculos afetivos para redução da mortalidade infantil e materna através do Projeto Mãe Coruja
10.28	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos diversos para órgãos de saúde do município.

**AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2021**

<b>Nº da Ação</b>	<b>Função: 12 – Educação</b>
-------------------	------------------------------

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021**

**ANEXO DE PRIORIDADES**  
**ANEXO I**



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO BATISTA ANDRADE, JASON MARCOS FERREIRA CAVALCANTI JUNIOR  
Acesse em: <https://efce/tee.pe.gov.br/epp/validadoc.seam?Codigo.do.documento:71b68040-775a-4097-85bf-d20d9e0585b9>

<b>12.01</b>	Fornecimento de merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino.
<b>12.02</b>	Propiciar o acesso dos alunos a escola pública, através de locação e aquisição de veículos, para o transporte escolar.
<b>12.03</b>	Recuperar imóveis e instalações do Ensino Fundamental, mantendo o funcionamento regular das atividades.
<b>12.04</b>	Execução de obras de restauração e ampliação da rede de ensino municipal.
<b>12.05</b>	Adquirir material didático-pedagógico e proporcionar uma formação continuada de professores para Educação Especial.
<b>12.06</b>	Execução de obras de construção, restauração e ampliação das creches e estabelecimentos de educação infantil e aquisição de móveis, máquina e equipamentos diversos.
<b>12.07</b>	Oferecer apoio financeiro aos profissionais do magistério incentivando-os a uma maior qualificação.
<b>12.08</b>	Adquirir material didático e pedagógico, capacitar e remunerar alfabetizadores e adquirir gêneros alimentícios para Educação de Jovens e Adultos.
<b>12.09</b>	Oferecer transporte aos alunos do ensino superior residentes no município.
<b>12.10</b>	Adquirir equipamentos didático-pedagógico e materiais para uso no ensino fundamental.
<b>12.11</b>	Descentralizar a gestão financeira de recursos para agilizar as ações educacionais e reduzir os custos das unidades executoras do PDDE, transferindo recursos federais para todas as escolas com mais de 100 (cem) alunos.
<b>12.12</b>	Modernizar e aperfeiçoar os serviços e controles do sistema de ensino municipal.
<b>12.13</b>	Apoiar entidades educacionais sem fins lucrativos do município.
<b>12.14</b>	Aquisição de material permanente, máquinas, veículos, móveis, equipamentos, hardwares e softwares, utensílios e outros para rede de ensino municipal.
<b>12.15</b>	Manter em regular funcionamento a educação a nível médio no município.



**ANEXO DE PRIORIDADES  
ANEXO I**



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO BATISTA ANDRADE, JASON MARCOS FERREIRA CAVALCANTI JUNIOR  
Acesse em: <https://etce/tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 711668040-1754-4097-85bf-d2049e0585b9

<b>12.16</b>	Valorizar os profissionais do magistério da Educação Básica
<b>12.17</b>	Cooperação técnica e financeira com universidades.
<b>12.18</b>	Terceirizar a gestão do Transporte Escolar do Município, inclusive da parte de execução direta.

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021**

**AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2021**

Nº da Ação	Função: 13 – Cultura
<b>13.01</b>	Executar obras de restauração dos imóveis tombados pelo patrimônio histórico do município e programar projetos de preservação continuada.
<b>13.02</b>	Realizar festas cívicas, artísticas, manifestações culturais e eventos constantes do calendário turístico e cultural do município
<b>13.03</b>	Aquisição, construção, reforma e/ou ampliação de imóveis destinados ao funcionamento de Museus, Casas do Artesão, Bibliotecas Municipais e outros
<b>13.04</b>	Realizar projetos turísticos, bem como implantar uma infraestrutura turística que proporcione a criação de espaços de lazer, esportes e entretenimento para a população.

**AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2021**

Nº da Ação	Função: 15 – Urbanismo
<b>15.01</b>	Execução de programas de melhoria e modernização dos serviços públicos, inclusive aquisição de veículos, máquinas e equipamentos
<b>15.02</b>	Executar projetos de construção, reforma, recuperação, ampliação de pavimentação, projetos de infra-estrutura urbana, incluindo cemitérios, praças, parques e jardins.

ANEXO DE PRIORIDADES  
ANEXO I



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO BATISTA ANDRADE, JASON MARCOS FERREIRA CAVALCANTI JUNIOR  
Acesse em: <https://efceitec.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 71b68040-175a-4097-85bf-420d9e0585b9

**AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2021**

<b>Nº da Ação</b>	<b>Função: 16 – Habitação</b>
16.01	Executar projetos habitacionais, incluindo construção reforma e melhoria de moradias a população de baixa renda.
16.02	Aquisição de material de construção em geral para distribuição com a população carente.

**AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2021**

<b>Nº da Ação</b>	<b>Função: 17 – Saneamento</b>
17.01	Construção de privadas higiênicas em diversas localidades da zona rural bem como outros sistemas antipoluentes.

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021**

17.02	Construção, ampliação, reforma e recuperação de redes e sistemas de saneamento urbano, inclusive sanitários e privadas higiênicas no município
-------	--

**AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2021**

<b>Nº da Ação</b>	<b>Função: 18 – Gestão Ambiental</b>
18.01	Construção e ampliação de barragens, poços e cisternas, para atender as famílias carentes deste município.
18.02	Custear o abastecimento d'água emergencial em carros-pipa.
18.03	Contratar especialistas para elaborar estudos técnicos e projetos de preservação ambiental e recuperação de áreas degradadas e realizar ações educativas voltadas para o meio ambiente.
18.04	Construção de aterro sanitário e execução de projeto de implantação de usina e compostagem de lixo e tratamento de resíduos sólidos.

**AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2021**